



**DECRETO Nº. 80/2019.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE:- 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 01150 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 01170 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

ÓRGÃO:- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Assistência Social.



PROJETO/ATIVIDADE:- 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 01990 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROJETO/ATIVIDADE:- 08.244.0012.2039 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 01930 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

VALOR R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

NATUREZA DA DESPESA:- 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA:- 01940 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

VALOR R\$ 1.000,00 (um mil reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

ÓRGÃO:- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

UNIDADE:- 001 - Departamento de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

PROJETO/ATIVIDADE:- 15.451.0007.2055 - Conjunto Pinheiras.

NATUREZA DA DESPESA:- 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CONTA DE DESPESA:- 00680 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).



---

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 26 de setembro de 2019.

